

**EDITAL n° 15/2026**  
**Processo n° 23355.000892/2026-71**

**Edital de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos  
Cursos de Graduação do *Campus* Barbacena, para o 2º semestre letivo de 2026**

A Direção Geral do campus Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação do *Campus* Barbacena, no período de 07 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, com ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

**1. DAS VAGAS**

1.1 As vagas disponíveis no presente edital são resultantes de abandono de curso, transferência, jubilação, falecimento, desligamento, entre outras, de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do IF SUDESTE MG.

1.2 As presentes vagas não estão contempladas pela Lei n° 12.711/12, de Reserva de Vagas (Cotas), visto que a obrigatoriedade da observância da referida Lei exclui-se das transferências e dos processos seletivos destinados aos portadores de diploma de curso superior - conforme artigo 2º, inciso I da PORTARIA NORMATIVA N° 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

1.3 A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

***Campus* Barbacena**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	<b>ÁREA</b>
Bacharelado em Administração	Presencial	Integral	05	Ciências Sociais Aplicadas
Bacharelado em Agronomia	Presencial	Integral	11	Ciências Agrárias
Bacharelado em Educação Física	Presencial	Integral	04	Ciências da Saúde
Bacharelado em Gestão Ambiental	Presencial	Integral	12	Ciências Ambientais
Bacharelado em Nutrição	Presencial	Integral	12	Ciências da Saúde
Bacharelado em Sistemas de Informação	Presencial	Integral	05	Ciências Exatas e da Terra
Licenciatura em Ciências Biológicas	Presencial	Noturno	08	Ciências Biológicas
Licenciatura em Química	Presencial	Noturno	17	Ciências Exatas e da Terra
Licenciatura em Educação Física	Presencial	Integral	05	Ciências da Saúde
Tecnologia em Alimentos	Presencial	Matutino	32	Ciências Agrárias
Tecnologia em Gestão de Turismo	Educação à Distância (EAD)	Integral*	09	Turismo, Hospitalidade e Lazer

\* Os encontros presenciais ocorrerão no turno da noite, às sextas-feiras e turnos manhã e tarde, aos sábados. São previstos 2 ou 3 encontros presenciais semestrais, de acordo com os módulos. A presença em pelo menos um encontro por semestre é obrigatória.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 9 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

a) TRANSFERÊNCIA INTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo em curso nos Cursos de Graduação, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES ([Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação — CAPES](#));

b) TRANSFERÊNCIA EXTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo em curso, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES ([Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação — CAPES](#));

c) PORTADORES DE DIPLOMA: Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC.

§ 1º Poderão concorrer na condição de portadores de diploma os alunos regularmente matriculados no último período letivo do curso de graduação, mediante apresentação de declaração de possível formando, com previsão de colação de grau, emitida pela instituição de origem.

§ 2º A efetivação da matrícula dos candidatos enquadrados na situação descrita no parágrafo anterior ficará condicionada à apresentação do diploma ou da declaração oficial de conclusão do curso no ato da matrícula no curso pretendido, conforme item 8.1.

2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, por meio do formulário [INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES](#) anexando os documentos do subitem 2.3.1.

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) dos cursos previstos no subitem 1.3 do presente edital.

2.2.5. Em caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição enviada, anulando-se as anteriores.

2.2.6. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá anexar no formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos digitalizados, que devem estar completos e legíveis:

I - Documento de identificação oficial com foto;

II - Declaração de vínculo com a instituição de origem (emitida há, no máximo, 30 dias), declaração de conclusão de curso ou declaração de possível formando com previsão de colação de grau ou cópia do diploma de graduação, para portadores de diploma.

III - Histórico escolar completo para portadores de diploma ou histórico escolar atualizado para transferência interna ou externa contendo:

a) A carga horária das disciplinas;

b) Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;

c) Carga horária total do curso;

d) Portaria de reconhecimento/autorização do curso;

e) Assinatura e carimbo do responsável pela expedição e do representante legal da instituição ou autenticação oficial da instituição;

f) Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios previstos no [Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG](#). Se a instituição de origem apresentar as notas através de conceitos, o coeficiente de rendimento será calculado através da tabela de equivalência constante no ANEXO A;

g) Situação em relação ao ENADE.

2.3.2. O candidato que enviar documentação incompleta ou ilegível na fase de inscrição ou na fase de recurso contra homologação das inscrições, será desclassificado.

2.3.3. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos documentos utilizados nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela Instituição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições (ANEXO B) e;
- b) 2ª Etapa: Análise documental (ANEXO C).

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição;

3.2.1. Para transferência deverá ser realizado a análise da correspondência entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site ([Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação — CAPES](#) )

3.3. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.4. A homologação das inscrições será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada pela Coordenação Geral de Graduação ou órgão equivalente e designada pela Direção Geral do *Campus*, com apoio dos colegiados dos cursos.

3.5. A análise documental terá caráter classificatório e será realizada pelo Colegiado de Curso, seguindo os itens descritos no ANEXO C do presente edital.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do subitem 1.3 do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no ANEXO C.

## 5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IF SUDESTE MG: [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena), nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9 (nove).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso de todas as etapas da seleção, exclusivamente nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no item 9.

6.2. O recurso contra a homologação das inscrições e contra o resultado provisório poderão ser feitos pelo candidato, por meio do formulário disponível em [FORMULÁRIO PARA RECURSOS](#).

6.3. Os recursos que não forem submetidos conforme subitem 6.2 serão indeferidos.

6.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site: [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena).

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site as chamadas posteriores: [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, presencialmente, na Secretaria de Ensino Superior do *Campus* Barbacena, apresentando os seguintes documentos:

- a) Histórico do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), em papel timbrado, contendo todos os dados descritos no subitem 2.3.1.
- c) Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública;
- d) Declaração de conclusão de curso ou cópia do diploma de graduação, para portadores de diploma.
- e) Documento de identificação oficial com foto;

- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- g) 01(uma) foto 3x4 recente;
- h) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, obtida no endereço eletrônico [Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#). Na possibilidade de não funcionamento do site, utilizar o modelo disponível no ANEXO D.
- i) Comprovação de estar em dia com serviço militar, quando for o caso (candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados da apresentação) ou declaração de acordo com modelo disponível no ANEXO E;
- j) Declaração de ciência da utilização de imagem e voz, conforme ANEXO F.
- k) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme ANEXO G.

8.2. A não apresentação de qualquer documento descrito no subitem 8.1 implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.

8.3 Exclusivamente para candidatos selecionados para o curso de Gestão de Turismo, na modalidade EAD, será permitida a entrega da documentação indicada no item 8.1 deste edital presencialmente, ou via Correios, por Sedex, desde que sejam enviadas cópias legíveis, completas e autenticadas, com postagem, exclusivamente nos dias previstos neste edital para efetivação da matrícula.

- a) A cópia da documentação e do comprovante de postagem deverá ser enviada também para o e-mail [secretariasuperior.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:secretariasuperior.barbacena@ifsudestemg.edu.br), com o assunto “Matrícula vagas remanescentes 2026-2”, respeitando as mesmas datas.
- b) A matrícula não presencial será efetivada somente após a conferência da documentação pela Secretaria, tanto do comprovante de postagem enviado por e-mail, quanto da documentação impressa recebida pelos Correios.
- c) A documentação autenticada deve ser direcionada, via Sedex, à Secretaria de Ensino Superior do *campus* Barbacena do IF Sudeste MG. Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bloco Anexo Prédio Tijolinho, Bairro São José, Barbacena, MG, CEP 36205-018.

8.4. Os ingressantes por vagas remanescentes necessitam agendar atendimento com a coordenação do curso ([LISTA DE EMAIL - COORDENAÇÕES DE CURSOS](#)), antes de se matricularem em disciplinas, para um planejamento individualizado ([PLANO DE ESTUDO INDIVIDUALIZADO](#)).

8.5. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do curso, vigente no ano de ingresso, para o qual se inscreveram e, deverão realizar a matrícula em disciplinas no período previsto no calendário acadêmico para os cursos de graduação do campus Barbacena.

8.6. Será considerado desistente e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga o candidato que:

- I – não efetuar matrícula em nenhum componente curricular no semestre de ingresso; e/ou
- II – obtiver reprovação em todos os componentes curriculares nos quais tenha se matriculado no semestre de ingresso.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos casos em que o candidato comprove junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, mediante ateste da Coordenação de Curso, a impossibilidade de matrícula em componentes curriculares ofertados, em razão do não cumprimento de pré-requisitos previstos na estrutura curricular à qual estiver vinculado.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	04 de maio de 2026	No site <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Período de Impugnação do Edital	05 de maio de 2026	Pelo e-mail <a href="mailto:cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br">cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br</a>
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	06 de maio de 2026	No site <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Inscrição	07 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026	Pelo formulário disponível em <a href="#">INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES</a>
Divulgação da homologação das inscrições	10 de junho de 2026	No site <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	11 e 12 de junho de 2026	Pelo formulário disponível em <a href="#">FORMULÁRIO PARA RECURSOS</a>
Divulgação do resultado do recurso contra a homologação das inscrições	16 de junho de 2026	No site <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório	30 de junho de 2026	No site <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	01 e 02 de julho de 2026	Pelo formulário disponível em <a href="#">FORMULÁRIO PARA RECURSOS</a>

Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	06 de julho de 2026	No site <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	07 de julho de 2026	No site <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Matrícula	13 e 14 de julho de 2026	Na Secretaria de Ensino Superior do campus Barbacena Horário: 8 h às 20 h

## 10. DA VALIDADE

10.1 Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2026.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares, e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2 A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no [Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG](#).

11.3 É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no [Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG](#).

11.4 O período para solicitação de aproveitamento de disciplina será publicado no Calendário Acadêmico do *Campus*.

11.5 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado somente nos semestres letivos em que a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s), conforme período publicado no Calendário Acadêmico do *Campus*, exceto quando se tratar de pré-requisito necessário para disciplina que o discente pretende cursar no semestre em questão.

11.6 Para tal solicitação de aproveitamento de estudos, o discente deverá anexar ao formulário de solicitação o programa analítico de todas as disciplinas que deseja requerer aproveitamento e uma cópia do Histórico Escolar, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

11.7 As solicitações de impugnação do presente edital poderão ser enviadas para o e-mail [cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br), conforme cronograma disponibilizado no item 9. Os resultados serão divulgados no site [www.barbacena.ifsudestemg.edu.br](http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br), seguindo o cronograma do item 9.

11.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão “para preenchimento de vagas remanescentes” designada, conforme subitem 3.4.

Barbacena, 04 de maio de 2026.

Alex de Oliveira Botelho  
**Diretor Geral**

## ANEXO A

**TABELA DE CONCEITOS E SUA CORRESPONDÊNCIA EM NOTA DE 0 A 100**

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A+	<b>100,0</b>
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
<b>A</b>	<b>95,0</b>
A-	<b>90,0</b>
Muito Bom	
MB	<b>85,0</b>
B+	
Bom	<b>80,0</b>
B	
B-	<b>75,0</b>
C+	<b>70,0</b>
<b>C</b>	<b>65,0</b>
C-	<b>60,0</b>
Aprovado	
Apto	
Atingiu	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Razoável	
Regular	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Suficiente	
D+	<b>55,0</b>
<b>D</b>	<b>50,0</b>

Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D-	45,0
E+	40,0
Em desenvolvimento - ED	
E	35,0
E-	30,0
F+	25,0
F	20,0
F-	15,0
G+	10,0
G	5,0
G-	0,0
Não atingiu	
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Reprovado	

ENCCEJA	
ENCCEJA	VALOR NUMÉRICO
≥180	100,0
170,01 a 179,99	95,0
160,01 a 170	90,0
150,01 a 160	85,0
140,01 a 150	80,0
130,01 a 140	75,0
120,01 a 130	70,0
110,01 a 120	60,0
100 a 110	50,0

## ANEXO B

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada na inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

DOCUMENTAÇÃO
Documento de identificação oficial com foto
Declaração de vínculo, emitida há no máximo 30 dias ( <i>Transferência</i> )
Histórico escolar (observar o cumprimento das 260 h)
Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral
Declaração de estar em dia com serviço militar
Diploma de graduação ( <i>Portador de Diploma</i> )

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES

Os resultados das análises ficarão registrados em ata do colegiado do curso e a listagem das inscrições homologadas serão publicadas na página institucional do campus Barbacena do IF Sudeste MG, na internet.

## ANEXO C

### ANÁLISE DOCUMENTAL

Os membros docentes do colegiado de curso avaliarão o histórico do candidato atribuindo pontuação conforme tabela a seguir:

Critério		Pontos	Pontuação do candidato
Índice de aproveitamento	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 80%.	3	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 80%.	2	
	Quando o coeficiente de rendimento for menor que 60%.	1	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	4	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma subárea de conhecimento do curso pretendido.	3	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma grande área de conhecimento do curso pretendido.	2	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição pública.	3	
	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição privada.	2	
<b>Pontuação total</b>		<b>20</b>	

Os resultados das análises documentais ficarão registrados em ata do colegiado do curso e serão publicados na página institucional do campus Barbacena do IF Sudeste MG, na internet.

## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL (para os casos em que não for possível anexar o documento oficial)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
afirmo que estou em dia com a **Justiça Eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO E

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (para os casos em que não for possível anexar o documento oficial)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



## ANEXO G

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, aqui denominado CANDIDATO(A) - TITULAR DOS DADOS PESSOAIS, registro minha manifestação livre, informada e inequívoca, e AUTORIZO, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 26.218.951/0001-25, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, bem como realize o tratamento de meus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

#### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

#### **Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art.

48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### Direitos do Titular

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
(assinatura do discente ou responsável legal, se for o caso)